



INFORMAÇÃO nº 15

CRITÉRIOS de NOMEAÇÃO de ÁRBITROS

Regulamentos de Arbitragem:

O atual Conselho de Arbitragem (**CA**) foi eleito em 20 de outubro passado, ou seja, já no decorrer da época desportiva 2016/2017.

O artigo 34º do RJFD determina que alterações a quaisquer regulamentos só poderão produzir efeitos a partir do início da época desportiva seguinte.

Por essa razão o Conselho de Arbitragem até 1 de outubro próximo está condicionado a ter de utilizar os Regulamentos anteriores.

Não consideramos que os Regulamentos anteriores tenham sido mal elaborados, o que entendemos é que necessitam de ser atualizados e em alguns aspetos adaptados à presente realidade.

Critérios nas outras modalidades:

No atual Regulamento de Arbitragem não existe qualquer referencia a critérios de nomeação de Árbitros para provas.

Fizemos uma pesquisa em regulamentos de Conselhos de Arbitragem de outras modalidades desportivas e não encontramos nada em que nos basear. Aqueles regulamentos que contêm o assunto “critérios de nomeação” apenas referenciam a prioridade das graduações.

Um experiente membro de um Conselho de Arbitragem de outra modalidade desportiva, sobre o critério de escolha dos Árbitros com a mesma graduação para os jogos disse:” É a **CONFIANÇA**”, referindo-se à confiança do Conselho de Arbitragem no Árbitro.

O que é um critério:

Critério é aquilo que é utilizado para estabelecer uma escolha, fundamento ou avaliação.

No projeto do próximo Regulamento de Arbitragem iremos colocar alguns parâmetros que no ajudem a estabelecer a escolha de Árbitros para cada prova.

Esses parâmetros já têm sido utilizados no presente ano embora pelas razões expostas ainda não podem estar plasmados nos regulamentos.

Quais os parâmetros:

- Ter licença desportiva válida
- Ter enviado o mapa de disponibilidades no prazo solicitado.
- Ter assinalado a prova no mapa de disponibilidades.
- Ter perfil e graduação adequados à importância da prova.
- Ter fiabilidade reconhecida pelo CA.
- Proximidade de residência do local onde se efetua a prova.

Gestão de Nomeações:

A gestão das nomeações é um assunto que requer bom senso, e assim como cada prova tem características diferentes, também terá de ser diferente a prioridade dada a cada um dos parâmetros indicados.

Para uma boa gestão das verbas federativas é importante, sempre que possível, nomear árbitros que residam perto do local das provas ou que aceitem deslocar-se de comboio ou em conjunto na mesma viatura.

Se sem perda de qualidade na arbitragem, for possível efetuar as nomeações de forma que se reduzam os custos de deslocação, poderíamos nomear mais Árbitros para cada prova, dando a hipótese de os mais novos adquirirem experiência e trabalharem lado a lado com os mais experimentados.

14/07/2017